



Câmara Municipal de Itabirito

Requerimento Nº 561, 14 de julho de 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde acerca da ausência de um enfermeiro coordenador na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima, fato que vem comprometendo o funcionamento regular e a qualidade da assistência prestada à população.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requeiro a Vossa Excelência, o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde acerca da ausência de um enfermeiro coordenador na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima, fato que vem comprometendo o funcionamento regular e a qualidade da assistência prestada à população. Diante disso, solicito esclarecimentos e providências quanto aos seguintes pontos:

1. Por que motivo ainda não foi designado um substituto para a função de coordenador de enfermagem da UBS Nossa Senhora de Fátima?
2. Há previsão de nomeação ou realocação de um profissional para a função durante o período de afastamento da servidora?
3. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o mínimo de continuidade da gestão e supervisão das atividades da UBS?
4. Como está sendo feito o controle de qualidade, organização das escalas e supervisão da equipe técnica na ausência da coordenação?

Justificativa

Segundo informações obtidas na própria UBS, a servidora que ocupava a função de enfermeira coordenadora encontra-se em licença maternidade, o que é um direito garantido por lei. No entanto, desde o início desse afastamento, nenhum outro profissional foi designado para substituí-la, o que configura uma lacuna grave na gestão da unidade.

É importante ressaltar que a presença de um enfermeiro na coordenação de uma UBS é não apenas recomendada, mas exigida pelas normativas do SUS, sendo essencial para o cumprimento das ações de planejamento, supervisão das equipes, controle de insumos, organização da agenda e apoio às atividades assistenciais.

Solicito, ainda, que seja dada prioridade à designação de um profissional enfermeiro habilitado para ocupar temporariamente essa função de coordenação, de modo a não comprometer ainda mais a qualidade do atendimento prestado à população local.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno sobre as medidas que poderão ser adotadas.

Sala de Reuniões, 14 de julho de 2025.


Dr. Edson
Vereador

DEFERIDO

EM 14/07/25


PRESIDENTE